

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5200/2020.
De 14 de abril de 2020.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº085/2020 - Data: de 16
de abril de 2020.

Súmula: “Altera a redação do parágrafo 6º, do artigo 7º no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 6º, do artigo 7º no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 7º (...).

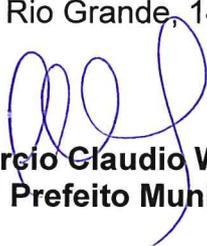
(…).

§ 6º A Critério do Secretário Municipal da Pasta poderão ser dispensados, sem prejuízo da Bolsa Estágio, os estagiários da Administração Direta e Indireta quando inviabilizado o uso do teletrabalho ou presencial.

(…).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 abril de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal